



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2023.000017289-1

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-494/2023

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.846

Data: 10 de novembro de 2023

Interessado: CREA/RS

Referência: Regimento Interno do CREA-RS - Inciso XXVI do Artigo 9º

Ementa: Aprova o relatório da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS referente aos Ajustes recomendados pelo Confea na 3ª Reformulação Orçamentário do Crea-RS no Exercício de 2023, aprovado pelo Plenário do CREA-RS por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-409/2023, de 20/10/2023.

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, de forma híbrida, conforme aprovado pelo Plenário por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-169/2023, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente nas dependências do Auditório do Instituto de Ciências Básicas da Saúde - ICBS - Rua Ramiro Barcelos esq. Av. Ipiranga, 4º andar Sala 433 – Santa Cecília - Porto Alegre (RS), considerando que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9, inciso XXVI, do Regimento, apreciar e decidir proposta de revisão do orçamento, abertura de créditos suplementares e transferência de recursos, e considerando o relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-13/2023, de seguinte teor: *"A Comissão de Orçamento e Tomada de Cotas - COTC reuniu-se no dia 09 de novembro de 2023, para procederem ao exame das informações e justificativas relativas aos ajustes realizados na proposta para 3ª reformulação ao orçamento de 2023. E em observância ao que determina o artigo 40 da Resolução Confea 1.138, de 2023 e Lei n. 4.320, de 1964, art. 43, incisos I e III do §1º e §3º deste mesmo dispositivo, os ajustes realizados no orçamento relativos a categoria econômica de capital, necessários para o desbloqueio dos contingenciamentos realizados nas despesas de capital e assim permitir ao Crea-RS dar andamento ao programa de recuperação de ativos previstos no seu PPA para o período de 2023/2024 relativos às reformas no 3º andar da Sede do Crea-RS e nas Inspetorias nas cidades de Camaquã, Lajeado, Santo Ângelo, Santa Maria, Palmeira das Missões e Tramandaí e os investimentos em softwares e sistemas. O ajuste realizado retificou a Decisão N. PL/RS-409/2023 as informações do orçamento de capital em relação as previsões de recursos para fazer frente aos investimentos de capital, sendo realizado suplementação para menos nas previsões de transferências de capital e alienação de bens imóveis e para mais nos saldos de exercícios anteriores. Quanto as demais informações da proposta para 3ª reformulação ao orçamento permaneceram inalteradas, ou seja, despesas correntes suplementadas em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) e na mesma proporção foram reduzidas das dotações de capital permanecendo inalterados os valores do orçamento para 2023, ou seja, o valor total de R\$ 132.549.000,00 (cento e trinta e dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil reais), conforme aprovado pela Decisão de Diretoria n. : D/RS-71/2023 de 25 de setembro de 2023. Conforme mencionado no Relatório n. COTC/RS-10/2023 de 05 de outubro de 2023, a 3ª reformulação o orçamento do Crea-RS para 2023 resultou uma redução de*

13,79% do grupo de capital e um aumento de 1,23% no grupo corrente. Com isso, o orçamento corrente que era de R\$ 121.669.000,00 (cento e vinte e um milhões, sessenta e nove mil reais) passou para R\$ 123.169.000,00 (cento e vinte e três milhões e sessenta e nove mil reais). Enquanto o orçamento de capital que era de R\$ 10.880.000,00 (dez milhões, oitocentos e oitenta mil reais) reduziu para R\$9.380.000,00 (nove milhões, trezentos e oitenta mil reais). Após a verificação dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS - COTC, decidiu aprovar e recomenda ao Plenário deste Conselho Regional a aprovação da retificação na 3ª Reformulação Orçamentária de 2023", **DECIDIU**, por maioria, aprovar as justificativas e os respectivos ajustes sugeridos pela Diretoria, através do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas - COTC no qual recomenda ao Plenário deste Conselho Regional a aprovação das retificações na 3ª Reformulação Orçamentária do Crea-RS relativa ao exercício de 2023, conforme relatório da COTC.", **DECIDIU**, por maioria, aprovar as justificativas e os respectivos ajustes sugeridos pela Diretoria, através do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas - COTC no qual recomenda ao Plenário deste Conselho Regional a aprovação da 3ª Reformulação Orçamentária do Crea-RS relativa ao exercício de 2023, conforme relatório da COTC. **Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO, Presidente em Exercício do CREA-RS. Votaram favoravelmente os conselheiros** Adelir José Strieder, Alberto Stochero, Alexandre Zillmer, André Santana Stolaruck, Angélica de Oliveira Henriques, Artur Pereira Barreto, Carlos Renato Barbosa da Silva, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cláudia Diehl, Claudio Akila Otani, Cristiano Vitorino da Silva, Cynthia Viera Bonatto, Donário Rodrigues Braga Neto, Dorli Pereira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Emilio Luis Silva dos Santos, Fernanda Pacheco, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Itauana Giongo Remonti, José Luiz Garcias, Jose Luiz Tragnago, José Ubirajara Martins Flores, Juarez Morbini Lopes, Leonardo Gonçalves Cera, Lia Maria Herzer Quintana, Luiz Antonio Bragança da Cunda, Marcelo Suarez Saldanha, Marcelo Zunino, Marco Antonio Lhullier Moreira, Marcos Wetzal da Rosa, Matheus Stapassoli Piato, Nelson Agostinho Burille, Otto Willy Knorr, Plínio Luiz Cerutti Júnior, Roberto Carlos Beal, Rogério Peracchia Machado, Roselaine Cristina Mignoni, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Vitor Paulo Campos dos Santos, Vulmar Silveira Leite, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adriano Agnoletto de Oliveira, Adriano Locatelli da Rosa, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, André Kraemer Souto, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Antonio Sergio do Amaral, Ari Henrique Uriartt, Caroline Daiana Raduns, Cassiano Machado da Silva, Derli João Siqueira da Silva, Diogo Adriano Barboza, Edgar Bortolini, Eduardo Noll, Fernando Luis Carvalho da Silva, Fernando Machado Pfeifer, Fernando Martins Limongi, Flavio Thier, Gustavo Reisdorfer, Helécio Dutra de Almeida, Ivo Germano Hoffmann, Jerson José Spohr, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Ângelo Moren dos Santos, Kleber Trindade Rigon, Lauro Mario, Leandro Franco Taborda, Leandro Nunes de Souza, Liana Sarturi de Freitas, , Luciano Roberto Grando, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Fernando Gerhard, Luiz Geraldo Cervi, Márcia Eidt, Marino Jose Greco, Orlando Pedro Michelli, Rafael Sobroza Becker, Regis Sivori Silva dos Santos, Ricardo Giacomello Cobalchini, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Robert da Silva Trindade, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Thiago Dias Ribeiro e Vinicius Leonidas Curcio. **Votou contrariamente o conselheiro** Fabiano Dornelles Ramos. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Luís Ferrari Borba, Cibele Rosa Gracioli e Guilherme Pantaleão da Silva Priebe.

Registre-se. Cumpra-se. Encaminha-se ao Confea para conhecimento e providências.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Gerente**, em 11/11/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO, Presidente em Exercício**, em 14/11/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1925748** e o código CRC **D3682BE0**.

